



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 092/2017
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE DO SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO CARLOS
HENRIQUE JOANA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos integrais do servidor público efetivo **CARLOS HENRIQUE JOANA**, cargo: Gari, matrícula n° 17906, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 091/2017 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PMIG n° 2014/014128, em R\$ 1.411,53 (mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento Base	Art. 37 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 965,15
Anuênio 17%	Art. 58 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 205,09
Progressão 25% (5*5)	Art. 37 da Lei Complementar n° 0019/98	R\$ 241,29
Total		R\$ 1.411,53

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de dezembro de 2017.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -